PROJETO DE LEI No. 37/2019,
De22 de Abril de 2.019

"Dispõe sobre denominaçãoda Capela Velório Municipal Pedro Simpliciano Filho, no distrito de Vilanova, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Manhuaçu decreta:

Art. 1º. Fica denominada **CAPELA VELÓRIO MUNICIPAL PEDRO SIMPLICIANO FILHO,** ao edifício público municipal construído no distrito de Vilanova, neste município.

Art. 2º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (MG), 22 de Abril de 2019.

_____

Jorge Augusto Pereira
Vereador

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores e Vereadora:

O presente Projeto de Lei tem a finalidade denominar a Capela Velório Municipal que está em fase final de construção no distrito de Vilanova, neste município.

A escolha do nome visa homenagear um antigo morador daquela comunidade: o senhor Pedro Simpliciano Filho.

Natural de Bicuíba, em Raul Soares, seu Pedro faleceu aos 80 anos, em 08 de fevereiro de 2017, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Manhuaçu após uma longa e dura luta contra um câncer.

Morou grande parte de sua vida em Vilanova e se tornoupessoa querida e conhecida por todos da comunidade. Diversas pessoas contam histórias que remetem à bondade e generosidade dele ao longo de sua trajetória.

Desta forma, nobres pares, concito a aprovarem comigo esta justa homenagem ao justo homem Pedro Simpliciano Filho, eternizando na memória de nosso povo a trajetória de benfeitorias e o legado que deixou.

Atenciosamente.

_____

Jorge Augusto Pereira
Vereador